



ANEXO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
SETEMBRO DE 2009 A AGOSTO DE 2010

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)		R\$ Milhares
	LÍQUIDAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PRO- CESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	28.314	-	
Pessoal Ativo	27.520	-	
Sentenças judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-	
Sentenças judiciais com Precatório (do próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-	
Demais Despesas com pessoal Ativo	27.520	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	794	-	
Sentenças judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-	
Sentenças judiciais com Precatório (do próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-	
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	794	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art.18, §1º da LRF)	-	-	
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.888	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	1.325	-	
Inativos com Recursos Vinculados	563	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	26.425	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)= (III a + IIIb)		26.425	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) ¹			479.816.372
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI)=(IV/V)*100			0,005507
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - < % >	0,007401		35.511
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - < % >	0,007031		33.736

FONTE: SIAFI e COFIC/SOF/TSE

¹Valores referentes à Portaria STN nº 530, de 16/9/2010

Nota:

1)Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas aquelas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

ANDRÉA FERNANDES DA CRUZ
Gestor Financeiro

LÍGIA SIMONE ARAÚJO DE FARIAS
Controle Interno

ALEX CAON FIN
Diretor-Geral

DES. RICARDO OLIVEIRA
Presidente

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO TOCANTINS**

PORTARIA Nº 315, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 54 e § 2º do artigo 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte, referente ao período de setembro/2009 a agosto/2010, constante no demonstrativo anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

ANEXO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2009 A AGOSTO DE 2010
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	42.284	-
Pessoal Ativo	40.052	-
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Ativo	40.052	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.233	-
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	2.233	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	3.874	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	1.823	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.051	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	38.410	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		38.410
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) ¹		479.816.372
% da DESEPSA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		0,008005
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,012419	59.588
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,011798	56.609

FONTE: SIAFI e COFIC/SOF/TSE

1Valores referentes à Portaria STN nº 530 de 16/09/10

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquela em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Presidente do Tribunal

LUCIANO DE MORAES RODRIGUES
Diretor-Geral

TEODOMIRO FERNANDES AMORIM
Secretário de Administração e Orçamento

CLÁUDIO CRISTHIANO DA CRUZ
Coordenador de Controle Interno e Auditoria

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
19ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 1.098, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e Lei nº. 12.017 de 13 de Agosto de 2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010) c/c o art. 5º, inciso I da Lei nº. 10.028/2000 (Lei de Crimes Fiscais), resolve:

Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte, em anexo.

Des. VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2009 A AGOSTO/2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a Pagar não Pro- cessados (b)	Total (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	112.826	342	113.168
Pessoal Ativo	102.417	167	102.584
Sentenças Judiciais sem precatório (do próprio Órgão)	-	-	-
Sentenças Judiciais com precatório (do próprio Órgão e de outros da Administração Direta)	762	57	819
Demais Despesas com Pessoal Ativo	101.655	110	101.765
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.409	175	10.584
Sentenças Judiciais sem precatório (do próprio Órgão)	-	-	-
Sentenças Judiciais com precatório (do próprio Órgão e de outros da Administração Direta)	-	-	-

Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	10.409	175	10.584
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ do art. 19 da LRF) (II)	16.632	260	16.892
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			-
Decorrentes de Decisão Judicial	762	57	819
Despesas de Exercícios Anteriores	6.151	203	6.354
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.719		9.719
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	96.194	82	96.276
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA RECORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			479.816.372
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c/ IV)* 100	0,020048%	0,000017%	0,020065%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,037725%		181.011
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,035839%		171.960

Fonte: SIAFI 2009 E 2010 - SCAN/SOF - TRT 19ª REGIÃO

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processadas são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 1ª CÂMARA RECURSAL

DECISÕES DE 18 DE AGOSTO DE 2010

3ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS

RELATOR: Conselheiro CASIMIRO VALE DA SILVA/RJ

1- Processo-COFECI nº 917/2008. Recte e Recdo: CRECI 6ª Região/PR "ex officio". Autuada: IMOBILIÁRIA MANTOVANI LTDA - CRECI J-456. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 2- Processo-COFECI nº 1270/2008. Recte e Recdo: CRECI 16ª Região/SE "ex officio". Repdo: ADALMIR PRADO DOS SANTOS - CRECI 626. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 3- Processo-COFECI nº 1191/2008. Recte: JOSÉ MOACIR SANTANA - CRECI 633. Recdo: CRECI 16ª Região/SE. DECISÃO: Recurso provido. Reformada a decisão de origem para determinar o arquivamento do processo. Unânime. 4- Processo-COFECI nº 1192/2008. Recte: EDILSON PEREIRA DOS SANTOS. Recdo: CRECI 16ª Região/SE. DECISÃO: Recurso provido. Reformada a decisão de origem para determinar o arquivamento do processo. Unânime. 5- Processo-COFECI nº 1193/2008. Recte: BRASIL IMÓVEIS LTDA - CRECI J-085. Recdo: CRECI 16ª Região/SE. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem. Unânime. 6- Processo-COFECI nº 1194/2008. Recte: BRASIL IMÓVEIS LTDA - CRECI J-085. Recdo: CRECI 16ª Região/SE. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem. Unânime. 7- Processo-COFECI nº 1195/2008. Recte: AUGUSTO CÉSAR FONSECA BRASIL - CRECI 474. Recdo: CRECI 16ª Região/SE. DECISÃO: Recurso provido. Reformada a decisão de origem para determinar o arquivamento do processo. Unânime. 8- Processo-COFECI nº 1196/2008. Recte: CARLOS ALBERTO SANTANA - CRECI 814. Recdo: CRECI 16ª Região/SE. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem. Unânime. 9- Processo-COFECI nº 0873/2006. Recte: A Denunciante Sra. CILENE HERNANDEZ MARQUES DE ALMEIDA. Recdo: CRECI 15ª Região/CE. Assunto: TR - Pedido de reconsideração da pena de Advertência aplicada pelo CRECI 15ª Região/CE a ALESSANDRO BELCHIOR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - CRECI J-720. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Reformada a decisão de origem, para aplicar a pena pecuniária de 02 anuidades. Unânime.

RELATOR: Conselheiro WALTER ALVES DE OLIVEIRA/SP

1- Processo-COFECI nº 1790/2007. Recte e Recdo: CRECI 3ª Região/RS. Repdo: CARLOS JOSE KORTING - CRECI 16005. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 2- Processo-COFECI nº 919/2008. Recte e Recdo: CRECI 6ª Região/PR "ex officio". Autuada: APARECIDA LOPES DE ASSIS - CRECI 13777. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 3- Processo-COFECI nº 909/2008. Recte: A3 ASSESSORES IMOBILIÁRIOS LTDA - CRECI J-21456. Recdo: CRECI 3ª Região/RS. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem. Unânime. 4- Processo-COFECI nº 1040/2008. Recte: CARLOS OSMAR TRAPP. Recdo: CRECI 14ª Região/MS. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem. Unânime. 5- Processo-COFECI nº 1685/2008. Recte: MONTE VERDE IMÓVEIS LTDA - CRECI J-22200. Recdo: CRECI 3ª Região/RS. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem. Unânime. 6- Processo-COFECI nº 1686/2008. Recte: DELMAR MI-CHAELSEN - CRECI 4080. Recdo: CRECI 3ª Região/RS. DECISÃO: Recurso provido. Reformada a decisão de origem para determinar o arquivamento do processo. Unânime. 7- Processo-COFECI nº 1687/2008. Recte: IMOBILIÁRIA OK LTDA - CRECI J-402. Recdo: CRECI 3ª REGIÃO/RS. DECISÃO: Recurso provido. Reformada a decisão de origem para determinar o arquivamento do

processo. Unânime. 8- Processo-COFECI nº 1688/2008. Recte: ROGER ELLWANGER LAUXN - CRECI 16167. Recdo: CRECI 3ª REGIÃO/RS. DECISÃO: Recurso provido. Reformada a decisão de origem para determinar o arquivamento do processo. Unânime.

RELATOR: Conselheiro MARCIO ARI DE MELO ALMEIDA/MG

1- Processo-COFECI nº 561/2005. Recte e Recdo: CRECI 9ª Região/BA "ex officio". Repdo: JOHILDO BORGES OLIVEIRA FILHO - CRECI 5462. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 2- Processo-COFECI nº 369/2007. Recte e Recdo: CRECI 17ª Região/RN "ex officio". Repdos: BENEVALDO ALVES DE AZEVEDO FILHO - CRECI 1604 e PONTA GROSSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CRECI J-2024. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 3- Processo-COFECI nº 456/2007. Recte e Recdo: CRECI 9ª Região/BA "ex officio". Repdo: EVERTON WARTMANN DA CUNHA - CRECI 5043. DECISÃO: Recurso provido. Reformada a decisão de origem para determinar o arquivamento do processo. Unânime. 4- Processo-COFECI nº 918/2008. Recte e Recdo: CRECI 6ª Região/PR "ex officio". Autuada: ALEXANDRE MANTOVANI NETO - CRECI 1962. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 5- Processo-COFECI nº 1199/2008. Recte e Recdo: CRECI 9ª Região/BA "ex officio". Repdos: CLÁUDIA MARIA ASSIS BRAGA - CRECI 6522 e ASSIS E BRAGA ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - CRECI J-1067. Recdo: CRECI 9ª Região/BA "ex officio". DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 6- Processo-COFECI nº 1214/2008. Recte e Recdo: CRECI 9ª Região/BA "ex officio". Repdo: MILTON CAPISTRANO BISPO DAS NEVES - CRECI 3645. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 7- Processo-COFECI nº 1676/2008. Recte e Recdo: CRECI 17ª Região/RN "ex officio". Repdo: OMAR NELSON SOSA MICHELENA - CRECI 1441. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 8- Processo-COFECI nº 564/2008. Recte e Recdo: CRECI 3ª Região/RS "ex officio". Autuada: JOÃO PEDRO ALVES BASSANI - CRECI 19218. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem. Unânime. 9- Processo-COFECI nº 588/2006. Recte: REINALDO MARIÁ SANTOS. Recdo: CRECI 9ª Região/BA. DECISÃO: Recurso provido. Reformada a decisão de origem para determinar o arquivamento do processo. Unânime.

RELATOR: Conselheiro ALBERTO FERNANDES DE SOUSA/DF

1-Processo-COFECI nº 1739/2007. Recte e Recdo: CRECI 6ª Região/PR. Repdo: CLICELIO LUIZ LUDWIG - CRECI 8949. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 2-Processo-COFECI nº 1746/2007. Recte e Recdo: CRECI 17ª Região/RN "ex officio". Autuada: STENIO LACERDA BONA - CRECI 1402. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 3-Processo-COFECI nº 921/2008. Recte e Recdo: CRECI 6ª Região/PR "ex officio". Autuada: JÚLIO CÉSAR LEIVA - CRECI 6537. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 4-Processo-COFECI nº 1601/2008. Recte e Recdo: CRECI 6ª Região/PR "ex officio". Repdas: JH ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - CRECI J-3818 e RT MAURÍCIO ANTÔNIO BOLL - CRECI 12796. DECISÃO: Recurso provido parcialmente. Reformada a decisão de origem, para aplicar a pena de Cancelamento das Inscrições c/c Multa 02 anuidades P/F e P/F, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 5-Processo-COFECI nº 1602/2008. Recte e Recdo: CRECI 6ª Região/PR "ex officio". Repdas: JH ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - CRECI J-3818 e RT MAURÍCIO ANTÔNIO BOLL - CRECI 12796. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 6-Processo-COFECI nº 1603/2008. Recte e Recdo: CRECI 6ª Região/PR "ex officio". Repdas: JH ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - CRECI J-3818 e RT MAURÍCIO ANTÔNIO BOLL - CRECI 12796. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 7-Processo-COFECI nº 1600/2008. Recte e Recdo: CRECI 6ª Região/PR "ex

a) Despesas liquidadas, consideradas aquela em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

2) Devido à impossibilidade de segregar os valores entre Ativos, Inativos e Pensionistas, quanto às sentenças com Precatórios do próprio órgão e de outros da Administração Direta, todo o saldo foi lançado como Pessoal Ativo.

3) Do total das despesas correspondentes às Sentenças Judiciais c/ precatórios, R\$ 248 mil refere-se às Sentenças de Pequeno Valor, R\$ 514 mil refere-se a precatórios da administração direta.

4) O valor referente a destaques recebidos para pagamento de precatórios da administração indireta foi de R\$ 1.022 mil.

Des. VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
Presidente do Tribunal

FERNANDA SOARES BASTOS LAGES
Ordenadora de Despesa

ANARDINO JOSÉ CÂNCIO
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças

SHEILA SANTOS ROLIM
Diretora do Serviço de Controle Interno

officio". Repdas: JH ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - CRECI J-3818 e RT MAURÍCIO ANTÔNIO BOLL - CRECI 12796. DECISÃO: Recurso provido parcialmente. Reformada a decisão de origem, para aplicar a pena pecuniária de 04 anuidades P/J e P/F. Unânime. 8- Processo-COFECI nº 920/2008. Recte e Recdo: CRECI 6ª Região/PR "ex officio". Autuada: CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO - CRECI 13879. DECISÃO: Recurso provido parcialmente. Reformada a decisão de origem, para aplicar a pena pecuniária de 01 anuidade. Unânime.

RELATOR: Conselheiro ALCEU VALDO JULIANI/SC

1-Processo-COFECI nº 569/2005. Recte e Recdo: CRECI 9ª Região/BA "ex officio". Repdo: SAMUEL BORGES CARNEIRO - CRECI 3008. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 2- Processo-COFECI nº 1200/2008. Recte e Recdo: CRECI 9ª Região/BA "ex officio". Repdo: JORGE PITOMBO MALTEZ - CRECI 4374. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 3- Processo-COFECI nº 1201/2008. Recte e Recdo: CRECI 9ª Região/BA "ex officio". Repdo: ENOQUE DE OLIVEIRA SOUSA NETO - CRECI 6902. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 4- Processo-COFECI nº 1202/2008. Recte e Recdo: CRECI 9ª Região/BA "ex officio". Repdo: GILMAR CARVALHO DE JESUS - CRECI 6469. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 5- Processo-COFECI nº 1203/2008. Recte e Recdo: CRECI 9ª Região/BA "ex officio". Repdo: GILMAR CARVALHO DE JESUS - CRECI 6469. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 6- Processo-COFECI nº 1623/2007. Recte e Recdo: CRECI 17ª Região/RN "ex officio". Autuada: CLÁUDIO EVANGÉLISTA SOUZA - CRECI 01608. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 7- Processo-COFECI nº 1011/2005. Recte: ROBERTO VOIGT - CRECI 6204. Recdo: CRECI 6ª Região/PR. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem. Unânime. 8- Processo-COFECI nº 1014/2008. Recte: LEONILDO REVAL CHEMIN - CRECI 12948. Recdo: CRECI 6ª Região/PR. DECISÃO: Recurso provido parcialmente. Reformada a decisão de origem para aplicar a pena de advertência. Unânime.

RELATOR: Conselheiro JACI MONTEIRO COLARES/PA

1-Processo-COFECI nº 1053/2008. Recte e Recdo: CRECI 19ª Região/MT "ex officio". Autuada: CECÍLIA MELOTO DUARTE - CRECI 2790. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 2- Processo-COFECI nº 1217/2008. Recte e Recdo: CRECI 9ª Região/BA "ex officio". Repdas: ASSIS BRAGA ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - CRECI J-1067 e RT CLÁUDIA MARIA ASSIS BRAGA - CRECI 6522. DECISÃO: Recurso provido parcialmente. Reformada a decisão de origem para aplicar a pena de multa de 04 anuidades P/F. Unânime. 3- Processo-COFECI nº 573/2005. Recte: RJM EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA - CRECI J-832. Recdo: CRECI 9ª Região/BA. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem. Unânime. 4- Processo-COFECI nº 450/2007. Recte: DJALMA PITANGA - CRECI 7081. Recdo: CRECI 9ª Região/BA. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem. Unânime. 5- Processo-COFECI nº 873/2007. Recte: IRENE ALVES DA COSTA. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem. Unânime. 6- Processo-COFECI nº 1204/2008. Recte: REINALDO MARIÁ SANTOS. Recdo: CRECI 9ª Região/BA. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem. Unânime. 7- Processo-COFECI nº 1205/2008. Recte: TEODORIO CARDOSO. Recdo: CRECI 9ª Região/BA. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem. Unânime. 8- Processo-COFECI nº 1206/2008. Recte: JOSÉ ALBERTO JESUS DA SILVA. Recdo: CRECI 9ª Região/BA. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem. Unânime. 9- Processo-COFECI nº 1207/2008. Recte: SANDRO GUIMARÃES CARNEIRO. Recdo: CRECI 9ª Região/BA. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem. Unânime.